



FORMULÁRIO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- a) Processo Administrativo: 064/2024
- b) Pregão Eletrônico: 011/2024
- c) Objeto: **Futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário, usados no atendimento de pequenos animais, em atendimento as demandas do PSA – Programa de Saúde Animal do Município de Guaxupé/MG**
- d) Data da publicação do edital: 08/03/2024
- e) Data da abertura: 21/03/2024

2. DO PEDIDO

- a) Tipo de requerimento: Esclarecimento
- b) Data e hora do pedido:
- c) Razão Social: CAT DOG ATACADO LTDA
- d) email:

3. PRELIMINARES

3.1. Do Instrumento Interposto: trata-se de pedido de esclarecimento ao edital protocolado pela empresa supra nomeada, acerca dos itens: 2 (ANTIPARASITÁRIO DE AMPLO ESPECTRO PARA CÃES), 3 (ANTIPARASITÁRIO DE AMPLO ESPECTRO PARA GATOS) E 4 (ANTIPULGAS) do edital.

3.2. Da tempestividade: A Lei 14.133/2021 dispõe que em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa estará apta a impugnar o ato convocatório ou pedir esclarecimentos. Dessa forma, considerando as informações constantes dos itens 1, "d" e "e" e 2, "b" do presente formulário, considera-se o pedido tempestivo, razão pela qual será realizada a análise dos apontamentos.

4. ANÁLISE

A presente análise se pautará na leitura do Edital, na legislação que trata das licitações, bem como nos entendimentos exarados pela jurisprudência.

Dito isto, a requerente realizou os seguintes apontamentos:

- (a) **Nos itens 2 e 3 pode ser cotado produto com qualidade igual ou superior ? Pois as concentrações mencionadas direcionam a apenas uma marca;**
- (b) **No item 4 do edital existem duas concentrações diferentes (57 mg e 11,4 mg), qual devemos levar em consideração?**

Em relação ao item "a" informamos que a empresa poderá cotar produtos com qualidade igual ou superior aos cotados, em consonância com o que dispõe a Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor No que diz respeito ao questionamento descrito em "b", informamos que o descritivo do item 4 deixa claro ao afirmar "Comprimido de 57 mg", **sendo, portanto, esta a concentração (57 mg) que deve ser ofertada.** O restante do descritivo do item trata-se somente de definição genérica do laboratório referente ao medicamento.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o **pedido de esclarecimento** foi devidamente respondido, como é de praxe desta Secretaria, que sempre se pautou pela transparência e pela obediência aos princípios insculpidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Promovam-se as providências administrativas de estilo.

Guaxupé, 14 de março de 2024

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente


Carlos Augusto Barbosa Crivinel
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG